



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 065/2025 DE FORNECIMENTO**

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.<sup>a</sup> GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa IRINEU GIL ARRUDA COELHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.483.886/0001-05, situada na Rua Rui Barbosa, nº 67, Bairro Centro, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras – MA, neste ato representada legalmente por Irineu Gil Arruda Coelho, portador da carteira de identidade nº 848974 SSP/MA e CPF nº 257.467.233-04, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 065/2025, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 065/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão unilateral do Contrato nº 065/2025 fundamenta-se nos artigos 137 inciso VIII e 138 inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, com ajustes dos preços que estão defasados, ou seja, não refletem a realidade do mercado atual.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 07 de julho de 2025.

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**

Decreto nº 006/2025

Secretária Municipal de Educação

*CONTRATANTE*

demais presentes.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 30d63fe147cdfaeffa4eb917d5db6f06

**DECRETO Nº 236/2025 CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE A SOCIAL DE FORTALEZA NOGUEIRAS MARANHÃO.**

**Decreto nº 236/2025**

Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras/ Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, ao uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no período de 13 de agosto de 2025, em Fortaleza dos Nogueiras- MA, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

**Art. 2º** - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** As despesas com a organização e a realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Assistência Social.

**Art. 5º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão aos Quatorze dias do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 793113307e17d7af12caa12da84bf8bf

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 064/2025 DE FORNECIMENTO.**

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 064/2025 DE FORNECIMENTO**

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa EDSON COSTA BARROS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.173.483/0001-00, situada na Rua do Comércio, nº 386, Bairro Centro, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada legalmente por Edson Costa Barros, portador da carteira de identidade nº 1511767 SESP/MA e CPF nº 363.791.903-68, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 064/2025, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 064/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão unilateral do Contrato nº 064/2025 fundamenta-se no artigo 137 inciso I e 138 inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, com ajustes dos preços que estão defasados, ou seja, não refletem a realidade do mercado atual.

**CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 07 de julho de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Decreto nº 006/2025

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 547a8e928193ce94ae3318ca0d44688e

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 065/2025 DE FORNECIMENTO.**

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 065/2025 DE FORNECIMENTO**

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa IRINEU GIL ARRUDA COELHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.483.886/0001-05, situada na Rua Rui Barbosa, nº 67, Bairro Centro, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada legalmente por Irineu Gil Arruda Coelho, portador da carteira de identidade nº 848974 SSP/MA e CPF nº 257.467.233-04, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 065/2025, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 065/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão unilateral do Contrato nº 065/2025 fundamenta-se nos artigos 137 inciso VIII e 138 inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, com ajustes dos preços que estão defasados, ou seja, não refletem a realidade do mercado atual.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 07 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Decreto nº 006/2025

Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 2863ea21b5ec90ceaf15e16fcc4ed7ff6*

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2025 DE FORNECIMENTO.**

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2025 DE FORNECIMENTO**

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa LUIS ALLEX C M COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.027/0001-67, situada na Rua do Comércio, nº 238, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada legalmente por Luis Allex Carneiro Martins Costa, portador da carteira de identidade nº 0528839020145 SSP/MA e CPF 449.250.503-20, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 066/2025, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 066/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão unilateral do Contrato nº 066/2025 fundamenta-se nos artigos 137 inciso VIII, e 138 inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, com ajustes dos preços que estão defasados, ou seja, não refletem a realidade do mercado atual.

**CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 07 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Decreto nº 006/2025

Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: ca101240584d3e50eacab8342ceed32*

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/2025 DE FORNECIMENTO.**

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/2025 DE FORNECIMENTO**

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.033.256/0001-19, situada na Rua 15 de março, nº 1, Bairro Área Avançada, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada legalmente por Maria Silvana de Castro Danta, portadora da carteira de identidade nº 99189396-0 SSP/MA e CPF nº 659.917.883-91, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 067/2025, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 067/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão unilateral do Contrato nº 067/2025 fundamenta-se nos artigos 137 inciso VIII, e 138 inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, com ajustes dos preços que estão defasados, ou seja, não refletem a realidade do mercado atual.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

